



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado : HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62

Assunto: s/concedendo ao Dr. HELIOMAR PONTES SARAIVA o título de "CIDADÃO
JUNDIAIENSE"

Decreto Legislativo nº 58/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI	
Diretoria Geral	
ARQUIVE	
<i>[Signature]</i>	
Diretor Geral	
Em <u>27</u> de <u>11</u> de <u>1972</u>	

Clas. 19

Proc. N.º 13.599

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 PROPOSTA Nº 19
 015599 22/11/72
 CLASSE 19



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
 APROVA
 Câmara Municipal de Jundiaí
 Estado de São Paulo
 Sala das Sessões, em 22/11/72
 Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. HELIOMAR PONTES SARAIVA o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22/11/1972.

Hermenegildo Martinelli

Carlos Thomaz

Indelberio

F. D. H.

Alfredo Laetitia

Ana S. F. F. F.

Roberto

[Handwritten signatures]

ym/



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

(Projeto de Decreto Legislativo nº 62)

B I O G R A F I A

Dr. Heliomar Pontes Saraiva nasceu em Fortaleza, Capital do Ceará, em abril de 1922.

Formou-se pela Faculdade de Direito do Ceará em dezembro de 1945, sendo o mais jovem de uma turma de 400 alunos.

Advogou em Fortaleza, Rio Grande do Norte e Itu, tendo ingressado na magistratura paulista em 1954, realizando assim seu grande sonho.

Sua primeira atuação como Juiz Substituto: Barretos. Menos de 3 meses após, foi promovido por merecimento para Santa Branca, no Vale do Paraíba, onde permaneceu durante 7 anos e meio. Dali auxiliou nas Varas Cíveis e Criminais de São Paulo, em Jacareí, Paraibuna e Mogi das Cruzes.

Promovido para Itatiba, por antiguidade, em dezembro de 1961, onde permaneceu durante quatro anos e 6 meses, ocasião em que auxiliou na 1ª Vara de Jundiaí, da qual era titular o Dr. José Duílio Nogueira de Sá.

Promovido para Amparo, por merecimento, em setembro de 1964, quando acumulou a comarca de Serra Negra.

Promovido para Jundiaí, por merecimento, candidato único entre 19, em dezembro de 1966. Inaugurou o Palácio Dr. Adriano de Oliveira.

Atualmente dr. Heliomar Pontes Saraiva exerce as seguintes funções e atividades:

Juiz de Direito da 1ª Vara,
Diretor da 5ª Circunscrição Judiciária.
Diretor do Palácio da Justiça
Presidente do Tribunal do Juri
Juiz Eleitoral da 65ª Zona.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

(Projeto de Decreto Legislativo nº 62 - Biografia fls. 02).

Professor de Direito Comercial da Faculdade de
Direito Padre Anchieta
Presidente do Lions Clube de Jundiaí.

Durante este tempo em que está radicado em nossa cidade, Dr. Heliomar jamais permaneceu alheio aos seus problemas e reivindicações, se integrando entre os homens de boa vontade, sem jamais deixar-se levar por quaisquer influências. Sua atuação como homem público só trouxe a administração de nossa população.

Entendeu o Dr. Heliomar, como eminente magistrado, que não basta fazer justiça às partes que disputam direito nos autos; viu que é necessário que a justiça se faça também aos homens que lutam em benefício da coletividade e essa se fez através de sua participação ativa e na cooperação constante para a solução dos problemas comuns.

Deve-se realçar a incansável luta do Dr. Heliomar para a construção e instalação adequada do Palácio da Justiça. Se hoje nossa cidade conta orgulhosa com um Fórum à altura de sua pujança, muito deve Jundiaí ao esforço do emérito juiz.

Está na memória de todos as suas constantes e incansáveis idas à Capital para reivindicar, como homem integrado na comunidade, o que postulavam, há longa data todos que militavam e militam ainda nas lides forenses, identificando-se com os anseios da comunidade.

Cumpra ainda salientar sua participação consciente e ativa em todos os movimentos que objetivam a promoção do homem.

Entre os atributos de Dr. Heliomar, podemos destacar sua inteligência lúcida, cultura multiforme, pulso firme, grande equilíbrio de atitudes e tribuno emérito.

Por todas suas qualidades e por tudo quanto fez pelo nosso Município, merece o Dr. Heliomar Pontes Saraiva, a homenagem da outorga que se pretende fazer, outorgando-lhe o título de cidadania.

* * *



câmara municipal de Jundiaí
S. P.

GABINETE DO PRESIDENTE

-DECRETO LEGISLATIVO Nº. 58 - de 23 de novembro de 1 972-

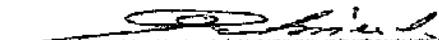
A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São -
Paulo, decretou e eu LÁZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Pre-
sidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, -
faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. HELIOMAR PONTES
SARAIVA o título de "Cidadão Jundiaense".

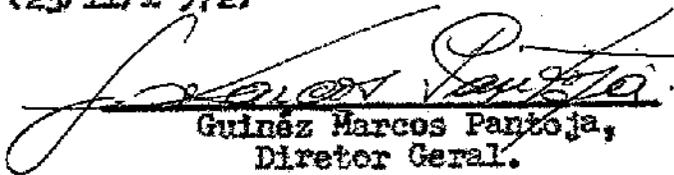
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data -
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá -
rio.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três -
de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil
novecentos e setenta e dois. (23/11/1 972)


Guinéz Marcos Pantoja,
Diretor Geral.

*



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

c ó p i a

27

n o v e m b r o

72.

CMD.11/72/37.

— — —

Exmo. Sr.

Dr. Helionar Pontes Saraiva,

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de
Jundiá.

Temos a honra de comunicar a V.Exã. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro do corrente ano, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, de autoria do nobre Vereador Sr. Hermenegildo Martinelli, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V.Exã. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar nos
seus protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

Jornal de Jundiaí de 3-12-72

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 58 — DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1972**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO: —

Art. 1.º — Fica concedido ao Dr. HELIOMAR PONTES SARAIVA o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)

LAZARO DE ALMEIDA
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de novembro de mil novecentos e setenta e dois. (23/11/1972)

GUINEZ MARCOS PANTOJA,
Diretor Geral.

